

Portaria Nº 080/2021.

O Prefeito do Município de Ribeirão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.70, no inciso I da lei Orgânica deste Município do Ribeirão – Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Nomear o Srº: DANIEL QUEIROGA GOMES, portador do CPF/MF nº 081253604-50, para exercer o cargo CC III, Assessor Jurídico, atribuindo – lhe uma gratificação de 100%(cem por cento), sobre o seu salário base, conforme lei de nº 1.512/2013 .

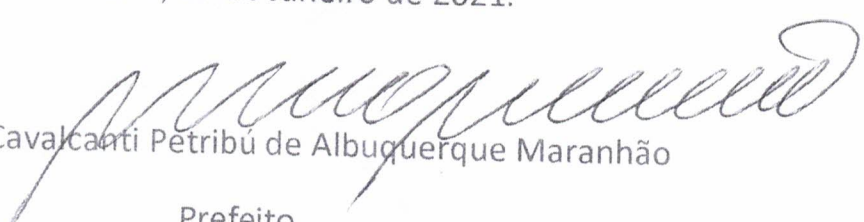
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/janeiro/2021.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2021.



Marcello Cavalcanti Petribú de Albuquerque Maranhão

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

PORTARIA Nº178/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 065, DE 28 DE MAIO DE 1999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI Nº 364, DE 31 DE JANEIRO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo público de provimentos em Comissão de Subprocurador, CC-2, o senhor **DANIEL QUEIROGA GOMES**, CPF Nº 081.253.604-50, RG Nº 7878638 SDS-PE, CTPS Nº 13396 Série 00101- PE, PIS Nº 2677116157.7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 09 de Dezembro de 2015.


ADRIANO PINTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

PORTARIA N°66/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 065, DE 28 DE MAIO DE 1999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N° 364, DE 31 DE JANEIRO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA PRESENTE,

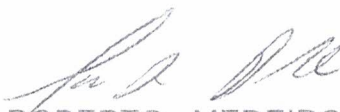
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para exercer o cargo público de provimentos em comissão de Subprocurador, CC- 2, o senhor **DANIEL QUEIROGA GOMES**, CPF N° 081.253.604-50, RG N° 7878638, CTPS N° 13396 Série 000101 -PE, PIS N° 26771161577.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 02 de Janeiro de 2017.


ROBERTO MEDEIROS
Presidente



CURSO DE EXTENSÃO
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS TRABALHISTAS

Certificado conferido a

DANIEL QUEIROGA GOMES

por ter obtido frequência e alcançado aproveitamento satisfatório no curso de extensão
MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS TRABALHISTAS, realizado
pela Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 6ª Região - ESMATRA6, no período
de 03 a 14 de maio de 2021, com carga horária de 20 horas-aula.

Apoio:

Sérgio Torres Teixeira
DIRETOR-GERAL DA
ESMATRA6



Clívia Maia
DIRETORA DA PONTE

CURSO DE EXTENSÃO

MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS TRABALHISTAS

PROGRAMAÇÃO

AULA 01 – 03/05/2021 – 19h às 20h30min - Des. Dr. Sergio Torres Teixeira - Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos Trabalhistas e o princípio do acesso à justiça (01h30min) e Juíza Déa Yule - A Moderna Teoria do Conflito na perspectiva do conflito trabalhista (01h30min).

AULA 02 – 05/05/2021 – 19h às 22h. Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara - Métodos de Resolução de Conflitos e suas diferenças: Autocompositivos e Heterocompositivos – Judiciais e extrajudiciais. (01h30min) e Cássia Barata de Moraes Santos - A interdisciplinaridade na mediação e o EU mediador. (01h30min).

AULA 03 – 07/05/2021 - 19h às 22h. Clívia Maia - Práticas colaborativas no conflito trabalhista. (01h) e Soraya Nunes - competências e habilidades autocompositivas - Perfil do mediador – Formação e atuação do mediador – Princípios éticos do Mediador – Co-mediação - Perfil do Advogado em Mediação. (2h).

AULA 04 – 10/05/2021 - 19h às 22h. Soraya Nunes - Competências e habilidades autocompositivas Habilidades comunicativas – Elementos de comunicação construtiva – Ferramentas de provocação de mudanças. (03h).

AULA 05 – 12/05/2021 - 19h às 22h. Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara – A conciliação e a mediação do conflito trabalhista, mediação extra processual e o acordo de homologação extrajudicial (01h30min) e Cássia Barata de Moraes Santos – Fundamentos da negociação na perspectiva do conflito trabalhista (01h30min).

AULA 06 – 14/05/2021 - 19h às 22h. Ana Cristina da Silva e juízes convidados - Apresentação do CEJUSC- JT, ambientação, termo de abertura, confidencialidade, formação dos mediadores, a sessão de conciliação/mediação no CEJUSC - JT, atuação dos juízes coordenadores e supervisores, termo de acordo e compartilhamento de experiências práticas (03h).

Atividade avaliativa e complementares (02h)

CARGA HORÁRIA TOTAL - 20 horas-aula

ida

MINICURSO DO IDP ONLINE

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ÚNICA DO
ÇÃO DO
- OESTE
SELO

Daniel Queiroga Gomes

Participou, em dezembro de 2021, do curso "Semana do Direito Eleitoral",
com duração de 4 horas, ministrado pelo **Instituto Brasileiro de**

Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

CARGA HORÁRIA: 4 HORAS



Francisco Schertel Mendes
Diretor Geral

Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento

DECLARAÇÃO

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da
Fundação Getúlio Vargas, confere a

DANIEL QUEIROGA GOMES

declaração de participação no curso autoinstrucional

DIREITO ELEITORAL

Nível de Atualização, com **5 hora(s)**.

Rio de Janeiro, sexta-feira, 5 de novembro de 2021.

FGV Online



s/n: 11632973.20858.OCWDEEAD_00-1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **DANIEL QUEIROGA GOMES**, concluiu todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Especialização em Direito Sindical e Coletivo do Trabalho, da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da Sexta Região - ESMATRA VI e do Centro Universitário Tiradentes – UNIT, tendo obtido **média geral de 9,5** (nove vg meio). Apresentou o artigo intitulado **“GREVE NO SERVIÇO PÚBLICO”** sendo aprovado com **média 10,0** (dez). **Professor orientador:** Sergio Torres Teixeira, Doutor.

Declaramos, ainda, que o referido curso teve carga horária total de 390 (trezentos e noventa) h/a, **no período de 22 de agosto de 2013 a 22 de agosto de 2015**.

ESTRUTURA DO CURSO: MÓDULOS E DISCIPLINAS

Módulo I:

	DISCIPLINA	CH	NOTA	SITUAÇÃO
1.	Direito Processual Coletivo do Trabalho Direito Marítimo e Portuário do Trabalho Direito Internacional do Trabalho em Matéria Sindical	72	9,5	AP

Módulo II:

	DISCIPLINA	CH	NOTA	SITUAÇÃO
2.	Evolução das Movimentações Operárias e das Relações Coletivas de Trabalho Liberdade Sindical e Condutas Antissindiais Conflitos Coletivos e Vias Alternativas à Jurisdição Estatal	90	10,0	AP

Módulo III:

	DISCIPLINA	CH	NOTA	SITUAÇÃO
3.	Direitos Fundamentais, direitos Humanos e Sindicalismo Estrutura do Sindicalismo Brasileiro Greve e Negociação Coletiva	108	9,0	AP

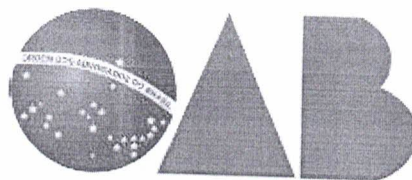
Módulo IV:

	DISCIPLINA	CH	NOTA	SITUAÇÃO
4.	Sociologia do Trabalho e dos Trabalhadores Institutos de Direito Coletivo do Trabalho Institutos de Direito Coletivo do Trabalho – Proteção ao Dirigente Sindical	90	9,0	AP
5.	METODOLOGIA	30	10,0	AP

Recife, 05 de novembro de 2021.



Sergio Torres Teixeira
Desembargador do TRT da 6ª Região
Diretor da ESMATRA VI



PERNAMBUCO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO nº 079/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito Sindical - CDS

A **DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE PERNAMBUCO (OAB/PE)**, *ad referendum* do Conselho Pleno, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58, inciso I do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), c/c o artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, artigo 14, inciso XI, no artigo 49, inciso XII e artigo 96 do Regimento Interno da OAB/PE, e

CONSIDERANDO que o artigo 44, inciso I, do Estatuto da advocacia e da OAB estabelece como finalidade a defesa da Carta Magna, assim como a defesa da Ordem Jurídica do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e a boa aplicação das leis,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir os temas relacionados à advocacia trabalhista sindical e propor melhorias nas condições de trabalho nesse segmento,

CONSIDERANDO a relevância na realização de eventos jurídicos sobre temas relacionados ao direito sindical, a necessidade de fomentar o debate no segmento, bem como de elaborar propostas de alterações legislativas na mencionada área,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, *ad referendum* do Conselho Pleno da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão de Direito Sindical - CDS, cujo exercício se dará pelo período compreendido entre 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Direito Sindical-CDS:

Presidente: **ARTHUR WEINBERG** (OAB/PE 28.714-D)

Vice-Presidente: **SOLANGE LUÍZA BEZERRA DE OLIVEIRA** (OAB/PE 14.530-D)

Secretária: **JULLYANE VASCONCELOS DAS CHAGAS** (OAB/PE 22.823-D)

Membros:

GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES (OAB/PE 20.722-D)
DANIEL QUEIROGA GOMES (OAB/PE 34.962-D)
JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER (OAB/PE 13.144-D)
THOMAS JEFFERSON GOMES DE ALBUQUERQUE (OAB/PE 11.142-D)
ALDENOR CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/PE 16.969-D)
FREDERICO MELO TAVARES (OAB/PE 17.824-D)
ROGER BOLD QUEIROZ (OAB/PE 30.508-D)
ALEXANDER LUZ VAZ (OAB/PE 11.390-D)
MARCELLE NATHALIA PEREIRA SILVA DE LIMA (OAB/PE 47.238-D)
JONHNATHAS DE FARIAS SANTIAGO (OAB/PE 33.751-D)
HENRIQUE CAMINHA LOUREIRO BORGES (OAB/PE 22.662-D)

Art. 3º - O mandato dos membros perdurará pelo mesmo período de vigência da Comissão.

Art. 4º - Os demais membros serão designados pelo Presidente da Seccional mediante portaria e as especificações das atribuições serão definidas pelo Conselho Pleno da Instituição por meio de resolução própria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Recife (PE), 1º de março de 2021.



BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA
Presidente da OAB/PE



IVO TINÔ DO AMARAL JÚNIOR
Coordenador das Comissões da OAB/PE